

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONCURSO PÚBLICO 2009**

**RESULTADO DO RECURSOS:**

Pedido nº 001

Nome do Candidato: <b>SILVIA MAGNA BARBOSA</b> Documento de Identificação: <b>3.879.713 - SDS-PE</b> Cód. do Cargo: <b>07</b>	Cargo: Enfermeira Plantonista
---	-------------------------------

**Tipo de Recurso:** Contra as notas atribuídas no julgamento dos títulos. Pedido de revisão da nota final.

**Situação do Recurso:** Indeferido, por atendimento aos critérios de admissibilidade - forma.

**No Mérito:** **IMPROCEDÊNCIA** do pedido, não foi constatado o erro apontado pela candidata, uma vez que o único título apresentado pela recorrente, comprovante de conclusão do curso de pós-graduação lato-sensu, foi devidamente contabilizado ao seu favor. Ademais, os argumentos usados pela candidata não possibilita a formação de uma idéia lógica para melhor entendimento do seu pedido o que contraria o item 7.1.1 , b, do Edital.

Pedido nº 002

Nome do Candidato: <b>Daniela Gomes da Costa Portela</b> Documento de Identificação: <b>5.576.404 SSP-PE</b> Inscrição: <b>879</b> Cód. do Cargo: <b>09</b>	Cargo: <b>Odontólogo - PSF.</b>
--	---------------------------------

**Tipo de Recurso:** Contra o resultado da Prova de Títulos. Alega, a candidata, que não lhe foi atribuída nota aos títulos por ela apresentados, principalmente com relação a Especialização em Prótese Dentária.

**Situação do Recurso:** Deferido, por atendimento aos critérios de admissibilidade - tempo e forma.

**No Mérito:** **IMPROCEDÊNCIA** do pedido, não existe o erro apontado pela candidata, uma vez que:

- 1) o documento apresentado para comprovação da Especialização em Prótese Dentária não atende as exigências do Edital, posto que deverá conter o período do curso com início e o término, bem como, a carga horária do curso, itens 4.1.2.5. e 4.1.2.11.
- 2) os demais documentos apresentados não foram relacionados como títulos, conforme Tabela 02 do Edital.

Nome do Candidato: **MARCELA FERREIRA APOLÔNIO**  
 Documento de Identificação: **6.041.579- SDS-PE**  
 Inscrição: **304**  
 Cód. do Cargo: **17**

Cargo: **Professor de Inglês**

**Tipo de Recurso:** Contra o resultado da Prova de Títulos. Argumenta que foram contados pontos de títulos, supostamente fora da área específica concorrida, a favor de concorrentes ao mesmo cargo que o seu, o que lhe causou prejuízo na classificação final.

**Situação do Recurso:** Deferido, por atendimento aos critérios de admissibilidade - tempo e forma.

**No Mérito:** **IMPROCEDÊNCIA** do pedido, não existe o erro apontado pela candidata, uma vez que o julgamento dos títulos se deu na conformidade do item 4.1.2.12 do Edital.

Nome do Candidato: **CHARLENE DE SOUZA OLIVEIRA**  
 Documento de Identificação: **6391.889 - SDS-PE**  
 Inscrição: **575**  
 Cód. do Cargo: **13**

Cargo: **Professor de História**

**Tipo de Recurso:** Contra o resultado da Prova de Títulos. Argumenta que foi atribuído ponto a candidata **Maria das Neves Marques de Mendonça**, candidata ao cargo de Professora de História, relativamente ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, o que lhe causou prejuízo na classificação final.

**Situação do Recurso:** Deferido, por atendimento aos critérios de admissibilidade - tempo e forma.

**No Mérito:** Pedido **PROCEDENTE**, conforme argumentação constante do recurso da candidata.

Nome do Candidato: **ALSIMONE MARIA DA SILVA**  
 Documento de Identificação: **3.756.004 - SSP-PE**  
 Inscrição: **567**  
 Cód. do Cargo: **13**

Cargo: **Professor de História**

**Tipo de Recurso:** Contra o resultado da Prova de Títulos. Argumenta que foi atribuído ponto a candidata **Maria das Neves Marques de Mendonça**, candidata ao cargo de Professora de História, relativamente ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, o que lhe causou prejuízo na classificação final.

**Situação do Recurso:** Deferido, por atendimento aos critérios de admissibilidade - tempo e forma.

**No Mérito:** Pedido **PROCEDENTE**, conforme argumentação constante do recurso da candidata.

Nome do Candidato: **ANA ALICE DE FARIAS LIMA**

Documento de Identificação: **5.433.152- SDS-PE**

Inscrição:

Cód. do Cargo: **27**

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**

**Tipo de Recurso:** Pedido de revisão da Nota Final por erro na aplicação dos critérios de desempate entre a Recorrente e os candidatos ao mesmo cargo Edinaldo José Barbosa de Melo e José Augusto Lucena de Oliveira.

**Situação do Recurso:** Deferido, por atendimento aos critérios de admissibilidade - tempo e forma.

**No Mérito: Situação do Recurso:** Indeferido, por atendimento aos critérios de admissibilidade - forma.

**No Mérito: IMPROCEDÊNCIA** do pedido, não foi constatado o erro apontado pela candidata, uma vez que revendo a memória de cálculo no computador não existe o empate mencionado, posto que as notas finais em questão, computando-se até a quarta casa decimal, são as seguintes:

- Edinaldo José Barbosa de Melo - Nota 87,40741
- José Augusto Lucena de Oliveira - Nota 87,40741
- Ana Alice de Farias Lima - Nota 87,40740

Obs. No cálculo da nota foi aplicada a seguinte fórmula.

#### 4. Do cálculo da Nota

- 4.1 A nota final será divulgada em graus numéricos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Se houver anulação de questões, seus valores serão redistribuídos entre as demais.
- 4.2 A nota final será dada pela média ponderada das partes da **prova escrita**, acrescida da nota da **prova de títulos**, quando houver, com base na fórmula abaixo:

$$NotaFinal = \frac{\left(\frac{A_1 \times NM}{TA_1}\right) \times P_1 + \left(\frac{A_2 \times NM}{TA_2}\right) \times P_2 + \left(\frac{A_n \times NM}{TA_n}\right) \times P_n}{P_1 + P_2 + P_n} + NT$$

Onde,

**A<sub>1</sub>, A<sub>2</sub>, ..., A<sub>n</sub>** = Acertos na Parte da Prova;  
na Prova Escrita do Grupo

**TA<sub>1</sub>, TA<sub>2</sub>, ..., TA<sub>n</sub>** = Total de Acertos Possíveis na Parte da Prova;

**NM** = Nota Máxima

**NT** = Nota na